

**RESOLUÇÃO CONSUN N.º 27/2019**

**cria o curso de Pós-Graduação em Comércio Exterior, *Lato Sensu*, da FAE Centro Universitário.**

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14, do Estatuto, e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 02 de outubro de 2019, constante do Processo CONSUN 27/2019 – Parecer CONSUN 27/2019, baixa a seguinte

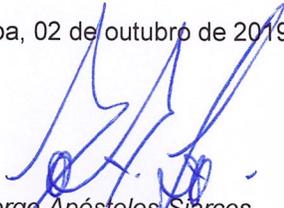
**R E S O L U Ç Ã O**

**Art. 1º** Fica criado o curso de Pós-Graduação em Comércio Exterior, *lato sensu*, da FAE Centro Universitário, com as seguintes características:

- I. Vagas anuais: 100 (cem).
- II. Modalidade de oferta: presencial.
- III. Carga horária total: 420 (quatrocentos e vinte) horas.
- IV. Área do curso: Ciências Sociais, Negócios e Direito.
- V. Vinculado ao curso de graduação: Administração.
- VI. Tempo ideal de duração do curso: 12 (doze) meses.
- VII. Tempo máximo de duração do curso: 36 (trinta e seis) meses.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Curitiba, 02 de outubro de 2019.

  
Jorge Apóstolos Siarcos  
Presidente